

DADOS DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço:	Serviços de Limpeza e Conservação, 40h/semanal, de segunda a sexta-feira
Processo:	23362.000387/2022-12
Licitação:	46/2022
Município/UF da prestação do serviço:	Ibirubá/ RS
Dia/Hora:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Responsável pela Empresa:	
CPF do Responsável:	
Cargo ou Função:	

O licitante deverá preencher todas as células destacadas na cor verde

PRODUTIVIDADES

POSTOS SEM BANHEIRO. INSALUBRIDADE 20%			
TIPO DE ÁREA	TIPO DE PISO	PRODUTIVIDADE (m ² / serv x mês) Cfe jornada de trab	ÁREA (m ²) a ser contratada
ÁREAS INTERNAS	Pisos frios	1.200	5.501,41
	Laboratórios	450	215,80
	Almoxarifados/ galpões	2.500	150,96
	Oficinas	1.800	102,74
	Áreas com espaços livres - saquão, hall e salão	1.500	740,49
ÁREAS EXTERNAS	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	122,81
	Varição de passeios e arruamentos	9.000	619,54
	face externa sem exposição a situação de risco	380	83,30

POSTOS COM BANHEIRO. INSALUBRIDADE 40%			
TIPO DE ÁREA	TIPO DE PISO	PRODUTIVIDADE (m ² / serv x mês) Cfe jornada de trab	ÁREA (m ²) a ser contratada
ÁREAS INTERNAS	banheiros	300	460,47

NOTA: As Produtividades acima são as máximas divulgadas no caderno de encargos do MPOG. Caso o licitante apresente produtividade superior, deverá comprovar, de forma inequívoca e documental, a sua produtividade e a sua capacidade de execução do serviço.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

Lucro Presumido	x	0,00%
SIMPLES NACIONAL		

INFORMAÇÕES DA CCT

Dados/registro CCT	RS 000043/2022	
Data base	01/01/22	
Salário base da categoria (200 h)	R\$ 1.194,63	* CBO 5143. Serv de limpeza
Salário base da categoria (220 h)		* CBO 5143. Limpador Alpinista
Salário base da categoria (220 h)		* CBO 5143. Aux. Serviços Gerais

Módulo 1: REMUNERAÇÃO

Jornada MENSAL contratada (h)	200,0
Jornada SEMANAL contratada (h)	40,0
Jornada DIÁRIA contratada (h)	8,0

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS

RAT	0,0%	(Optante SIMPLES NACIONAL)
FAP	1,00	(Comprovação será efetivada na aceitação da proposta)
Auxílio alimentação/dia	R\$ 20,18	
Desconto do empregado	19,0%	
Qtd dias/mês recebimento aux. alim	21	
Valor unit. da passagem	R\$ 3,53	
Quantid. passagens/dia	2	
Qtd dias/mês receb. aux. transp	22	
PBF (Plano Benef. Social Fam)	R\$ 17,32	

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

	Empregado	
	Insalub. 20%	Insalub. 40%
Custos indiretos	2,00%	2,00%
Lucro	3,50%	4,10%
ISSQN	2,50%	2,50%

INSUMOS DIVERSOS - CAMPUS IBIRUBÁ - PE 46/2022

MATERIAIS DE LIMPEZA - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS Disponibilidade mensal	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Álcool líquido 70%. Embalagem de 1 litro	un	15	180	17,08	3.074,40
Alvejante sanitário, bombona de 5 litros	un	10	120	22,91	2.749,20
Cera líquida amarela, embalagem de 2 litros	un	5	60	38,83	2.329,80
Cera líquida incolor, bombona de 5 litros	un	6	72	86,78	6.248,16
Desengraxante neutro, bombona de 5 litros	un	2	24	65,84	1.580,16
Desinfetante líquido aromatizado, bombona de 5 litros	un	7	84	37,32	3.134,88
Desinfetante sanitário em pastilha adesiva, embalagem com 3 un	un	20	240	6,33	1.519,20
Detergente líquido neutro, bombona de 5 litros	un	1	12	50,39	604,68
Detergente multi-uso a ser usado em fórmicas, paredes e divisórias, bombona de 5 litros	un	5	60	61,31	3.678,60
Esponja dupla face para limpeza	un	15	180	2,00	360,00
Flanela para limpeza de algodão branca	un	15	180	3,83	689,40
Limpa vidros, frasco de 500 ml	un	7	84	9,22	774,48
Inseticida em aerossol – embalagem com 300ml	un	2	24	24,31	583,44
Odorizador de ambiente, frasco de 360 ml (lavanda)	un	8	96	17,38	1.668,48
Sabão comum—barra de 400 gramas	un	1	12	24,33	291,96
Sabão em pó, embalagem de 4 Kg, padrão de qualidade OMO	un	1	12	54,16	649,92
Sabonete líquido de erva doce, bombona com 5 Litros	un	4	48	38,37	1.841,76
Saco para lixo—100 litros – Azul – pacote com 100 unidades	un	3	36	83,57	3.008,52
Saco para lixo—100 litros – Preto – pacote com 100 unidades	un	4	48	85,44	4.101,12
Saco para lixo - 20 litros – Azul – pacote com 100 unidades	un	2	24	35,52	852,48
Saco para lixo - 20 litros – Preto – pacote com 100 unidades	un	4	48	23,99	1.151,52
Ácido clorídrico - popular limpeza de pedra, bombona de 5 litros	un	1	12	69,55	834,60
Saco alvejado para limpeza – tamanho 50cmx70cm xadrez grande	un	15	180	6,84	1.231,20
Desentupidor diabo verde, frasco 300g	un	1	12	44,35	532,20
Saponáceo líquido, embalagem com 300ml	un	10	120	9,31	1.117,20
Tela Desodorizadora para Mictório	un	20	240	4,29	1.029,60
CUSTO ANUAL DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					45.636,96
CUSTO MENSAL DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					3.803,08

MATERIAIS COMPLEMENTARES – UTENSÍLIOS Disponibilidade no início do contrato com reposição quando precisar	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Vida Útil (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Escova para sanitário	un	20	12	20,0	6,34	126,80
Balde plástico 15 litros, unidade	un	15	12	15,0	16,88	253,20
Mangueira plástica ½ ", 20m com esguicho e suporte	un	3	12	3,0	85,11	255,33
Pá de recolhimento de lixo com cabo longo	un	7	12	7,0	13,43	94,01
Desentupidor de pia	un	1	12	1,0	29,27	29,27
Placa sinalizadora: "Cuidado, piso molhado"	un	6	12	6,0	44,62	267,72
Vassoura de nylon c/ cabo longo – 120 cm - unidade padrão de qualidade BETANIN	un	22	12	22,0	16,31	358,82
Vasculhador para teto / vassoura limpa teto tipo girafa com cabo	un	7	12	7,0	45,15	316,05
Rodo de madeira com espuma 30 cm com cabo de madeira 120 cm	un	7	12	7,0	19,11	133,77
Rodo 40 cm, cabo de 120 cm	un	15	12	15,0	18,92	283,80
Coletor de lixo com rodas. 120 litros. Marrom	un	2	12	2,0	363,68	727,36
Vassoura de palha	un	8	12	8,0	41,51	332,08
CUSTO ANUAL DOS UTENSÍLIOS						3.178,21

CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS

264,85

EQUIPAMENTOS	Unidade	Quantidade a disponibilizar	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Escada em Alumínio com 7 degraus	un	2	60	0,4	271,71	108,68
Kit completo—limpeza de vidro (contendo, no mínimo uma unidade de: Extensão Telescópica Cabo de fixação Guia removível de 15 cm Guia removível de 25 cm Guia removível de 35 cm Guia removível de 45 cm Raspador de Segurança Lâminas para Raspador de Segurança Raspador multiuso. Lâminas para Raspador Multiuso Lavador de vidros Luva para Lavador de Vidros Lâmina de borracha)	un	1	60	0,2	565,83	113,17
Lavador de alta pressão 1800Psi, com aplicador de detergente 220W	un	3	60	0,6	482,80	289,68
Máquina de lavar 10kg	un	1	60	0,2	574,85	114,97
Extensão elétrica com cabo pp 2x1,5mm com 20 m de comprimento (compatível com lavador de alta pressão)	un	3	60	0,6	172,32	103,39
Relógio ponto	un	1	60	0,2	574,85	114,97
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						844,86
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						70,41

UNIFORMES E EPI'S	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Calça de helanca ou brim	Peça	2	55,76	111,52
Camiseta poliviscose ou algodão	Peça	2	38,45	76,90
Sapato de EVA preto profissional antiderrapante	Par	2	104,34	208,68
Avental/bata de limpeza	Peça	2	29,11	58,22
Blusa de moletom	Peça	1	87,99	87,99
Bota de borracha cano médio	Par	1	67,45	67,45
Luva de látex forrada com palma antiderrapante	Par	24	5,40	129,60
Luva de látex cano longo (Somente para o banheirista)	Par	12	16,07	192,84
Máscara Descartável para pó	Unidade	12	3,13	37,56
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				970,76
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES PARA 1 SERVENTE				80,90

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
MATERIAIS	45.636,96	3.803,08	475,39
MATERIAIS COMPLEMENTARES	3.178,21	264,85	33,11
EQUIPAMENTOS	844,86	70,41	8,80
UNIFORMES E EPI's	970,76	80,90	10,11
TOTAIS	50.630,79	4.219,23	527,40

Quantidade estimada da mão de obra alocada na prestação dos serviços: TOTAL DE POSTOS (ARRED)	8,0
Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba 'Qtd de postos'). TOTAL DE TODOS OS POSTOS (20% + 40%)	7,6
	8,0

QUANTIDADE DE POSTOS. SEM BANHEIRO. 20% INSALUBRIDADE

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) Cfe jornada de trab	área (m²) a ser contratada	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
								empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	280,564	minutos.	
ÁREAS INTERNAS	Pisos frios	1.200	5.501,41	4,584508333	4	0,58450833	280,564	4	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	280,564	minutos.
	Laboratórios	450	215,80	0,479555556	0	0,479555556	230,1866667	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	230,187	minutos.
	Almoxarifados/ galpões	2.500	150,96	0,060384	0	0,060384	28,98432	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	28,9843	minutos.
	Oficinas	1.800	102,74	0,057077778	0	0,05707778	27,39733333	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	27,3973	minutos.
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	740,49	0,49366	0	0,49366	236,9568	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	236,957	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	122,81	0,045485185	0	0,04548519	21,83288889	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	21,8329	minutos.
	Varição de passeios e arruamentos	9.000	619,54	0,068837778	0	0,06883778	33,04213333	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	33,0421	minutos.
	face externa sem exposição a situação de risco	380	83,30	0,219210526	0	0,21921053	105,2210526	0	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	105,221	minutos.
7.659,86															
TOTAL				6,054204341	6	0,05420434	26,01808374	6	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	26,018	minutos.

Planilha apenas para relatório e impressão. **NÃO** necessita inserir informações

JORNADA DIÁRIA (HORAS)	8,0	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS	6,1	ARRED =>	6
-------------------------------	------------	-------	--	------------	--------------------	----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = xx,xx = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

Observações:

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

QUANTIDADE DE POSTOS. COM BANHEIRO. 40% INSALUBRIDADE

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m ² / serv x mês) Cfe jornada de trab	área (m ²) a ser contratada	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
								empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	256,752	minutos.	
ÁREAS INTERNAS	banheiros	300	460,47	1,5349	1	0,5349	256,752	1	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	256,752	minutos.
			460,47												
TOTAL				1,5349	1	0,5349	256,752	1	empregados com jornada diária de	8,0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	256,75	minutos.

Planilha apenas para relatório e impressão. **NÃO** necessita inserir informações

4,27h aproximadamente

JORNADA DIÁRIA (HORAS)	8,0	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS	1,5	ARRED =>	2
-------------------------------	------------	-------	--	------------	--------------------	----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = xx,xx = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

Observações:

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Metodologia utilizada, apresentando valores aproximados:

Banheiros - Metodologia - Coluna 5 = (460,47 / 300) = 1 empregado

Coluna 8 = 0,5349 x 8 horas x 60 minutos = 256, 752 minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre) e adaptada por André Marek (IFRS - Campus Ibirubá)

ANEXO IV - B do Pregão IFRS nº 46/2022
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23362.000387/2022-12	
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 46/2022	
Dia: xx			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Dia: xx/xx/2022	
B	Município/UF	IBIRUBÁ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/22 a 31/12/22 SINDASSEIO/SEEAC REG MTE: RS000043/2022	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação Predial			
	a) Pisos frios	m2	5501,41
	b) Laboratórios	m2	215,80
	c) Almoxarifados/galpões	m2	150,96
	d) Oficinas	m2	102,74
	e) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2	740,49
TOTAL DA ÁREA INTERNA			6.711,40
	a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	122,81
	b) Varrição de passeios e arruamentos	m2	619,54
TOTAL DA ÁREA EXTERNA			742,35
	a) Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	m2	83,30
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA			83,30
TOTAL GERAL			7.537,05
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 40 h/sem	R\$ 1.194,63	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2022	
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado</p>			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)

A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza) para a jornada de 40 horas semanais		1.194,63
C	Adicional de Insalubridade (20% do SB: cláusula 17 da CCT)	20,00%	238,93
Total			1.433,56

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 119,42
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em	3,025% 43,37
Total		162,79

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/92, de 22 de junho de 1992, a rubrica férias tem

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	319,27
B	Salário Educação	2,50%	39,91
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x	RAT = 3% FAP = 1,0000 3,0000%	47,89
D	SESC ou SESI	1,50%	23,95
E	SENAC ou SENAI	1,00%	15,96
F	SEBRAE	0,60%	9,58
G	INCRA	0,20%	3,19
H	FGTS	8,00%	127,71
Total		36,8000%	587,46

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	83,64
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,53
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 20 da	6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$	359,61
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT):	R\$ 20,18
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT) Sem participação do empregado	17,32
E	Outros (especificar)	-
Total		460,57

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	162,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	587,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	460,57
Total		1.210,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,57
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação. Em caso de prorrogação de contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	27,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	10,26
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 57,34
Total		103,19

Nota 1: a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de

MÓD 1 =	1.433,56		MÓD 2 (sem VA e VT) =	767,57		MÓD 3 =	103,19	2.304,32
----------------	-----------------	--	---------------------------------	---------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior,	9,075%	36,80%	177,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,40
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%			0,48
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,75
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%			5,78
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12			19,20
Total				210,58

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	10,11
B	Materiais	475,39
C	Materiais Complementares	33,11
D	Equipamentos	8,80
Total		527,41

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.485,56
A	Custos Indiretos	3,00%	104,57
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.590,13
B	Lucro	6,79%	243,77
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.833,90
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	332,05
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	72,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal nº 510, 26/12/1974, Ibirubá/RS)	3,00%	131,07
Total			883,55
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	535,21

Base de Cálculo para os Tributos

$$\text{Cálculo dos Tributos} = \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.433,56
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.210,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	103,19
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	210,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	527,41
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.485,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	883,55
Valor Total por Empregado		4.369,11

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos frios	1/ 1200	4.369,11	3,64
SERV. / Laboratórios	1/ 450	4.369,11	9,71
SERV./Almoxaridados/galpões	1/ 2500	4.369,11	1,75
SERV./ Oficinas	1/ 1800	4.369,11	2,43
SERV. / Áreas com espaços	1/ 1500	4.369,11	2,91

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1/ 2700	4.369,11	1,62
SERV. / Varrição Passeios	1/ 9000	4.369,11	0,49

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	380	16	1/83,30	0,0005055	4.369,11	2,21

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

OBS: No caso de alteração das produtividades da coluna (1) e da jornada de trabalho da coluna (3), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (4), pois que as frações das células das colunas (1) e (3) estão em forma de texto.

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
b) Áreas internas - Pisos frios	3,64	5.501,41	20.025,13
c) Áreas internas - Laboratórios	9,71	215,80	2.095,42
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões	1,75	150,96	264,18
e) Áreas internas - Oficinas	2,43	102,74	249,66
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres -	2,91	740,49	2.154,83
TOTAL DA ÁREA INTERNA		6.711,40	24.789,22
a) Areas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1,62	122,81	198,95
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos	0,49	619,54	303,57
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		742,35	502,52
b) Areas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	2,21	83,30	184,09

TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA	83,30	184,09
TOTAL	7.537,05	25.475,83
Valor mensal do serviço		R\$ 25.475,83
Número de meses do contrato		12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 305.709,96
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)		
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal	
Servente	6 serventes de 40 horas semanais	

ANEXO IV - B do Pregão IFRS nº 46/2022
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23362.000387/2022-12	
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 46/2022	
Dia: xx			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Dia: xx/xx/2022	
B	Município/UF	IBIRUBÁ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/22 a 31/12/22 SINDASSEIO/SEEAC REG MTE: RS000043/2022	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Limpeza e Conservação Predial			
a) Banheiros		m2	460,47
TOTAL DA ÁREA INTERNA			460,47
TOTAL GERAL			460,47
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 40 h/sem	R\$ 1.194,63	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2022	
<p>Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado</p>			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza) para a jornada de 40 horas semanais		1.194,63
C	Adicional de Insalubridade (40% do SB: cláusula 17 da CCT)	40,00%	477,85
Total			1.672,48
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)	

A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	139,32
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em	3,025%	50,59
Total			189,91

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, ~~férias~~ e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	372,48
B	Salário Educação			2,50%	46,56
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	55,87
Cálculo do valor: % do SAT x					
D	SESC ou SESI			1,50%	27,94
E	SENAC ou SENAI			1,00%	18,62
F	SEBRAE			0,60%	11,17
G	INCRA			0,20%	3,72
H	FGTS			8,00%	148,99
Total				36,8000%	685,35

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	83,64
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,53	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 20 da	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$	359,61
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT):	R\$ 20,18	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT) Sem participação do empregado		17,32
E	Outros (especificar)		-
Total			460,57

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	189,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	685,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	460,57
Total		1.335,83

Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período			8,34		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,67		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação. Em caso de prorrogação de contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato			32,52		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			11,97		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	66,90		
Total				120,40		
Nota 1: a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de						
MÓD 1 =	1.672,48	MÓD 2 (sem VA e VT) =	892,58	MÓD 3 =	120,40	2.685,46
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais				Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior,		9,075%	36,80%	207,63	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$				7,46	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$				0,56	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$				0,87	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$				6,73	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$				22,38	
Total					245,63	
Módulo 5 – Insumos Diversos						
5	Insumos diversos				Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPI's				10,11	
B	Materiais				475,39	
C	Materiais Complementares				33,11	
D	Equipamentos				8,80	
Total					527,41	
Nota: Valores mensais por empregado.						
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos						

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.901,75
A	Custos Indiretos	3,00%	117,05
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.018,80
B	Lucro	6,79%	272,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.291,68
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	371,70
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	80,70
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal nº 510, 26/12/1974, Ibirubá/RS)	3,00%	146,72
		Total	989,05
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	599,12

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.672,48
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.335,83
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	120,40
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	245,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	527,41
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.901,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	989,05
Valor Total por Empregado		4.890,80

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Banheiros	1/ 300	4.890,80	16,30

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
g) Áreas internas - Banheiros	16,30	460,47	7.505,66
TOTAL DA ÁREA INTERNA		460,47	7.505,66
TOTAL		460,47	7.505,66

Valor mensal do serviço **R\$ 7.505,66**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 90.067,92**

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Servente	1 servente de 40 horas semanais, e 1 servente de 20 horas semanais